ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

RESOLUÇÃO Nº 9

Aumenta a gratificação ao Contínuo da Secretaria da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Erechim promulga por ter sido aprovada pela Casa, a fim de que produza todos os efeitos legais, a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - É aumentada para Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais, a gratificação ao Contínuo da Secretaria da Câmara.

Art. 2º - O aumento de que trata o artigo anterior é concedido a contar de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, 8 de Fevereiro de 1952.

JOÃO SOUTO CABRERA
Presidente

ANTÔNIO BURIN
Servindo como 1º Secretário

JOAQUIM SANDRI DOS SANTOS
Servindo como 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

.....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-RESOLUÇÃO Nº 9-

Aumenta a gratificação ao Continuo da SECRETARIA da CAMARA.

O PRESIDENTE da CAMARA MUNICIPAL de ERECHIM PROMULGA,por ter sido aprovada pela CASA,afim de que produza todos os efeitos legais,a seguinte

-R E S O L U Ç Ã O-

Artº 1º-E' aumentada para cr$300,00 (trezentos cruzeiros) mensais,a gratificação ao continuo da Secretaria da Câmara.

Artº 2º-O aumento de que trata o artigo anterior é concedido a contar de 1º de Janeiro do corrente ano.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE ERECHIM,8 DE FEVEREIRO DE 1952.

aa-João Souto Cabrera.....Presidente

Antonio Burin.....Servindo como 1º Secretario

Joaquim Sandri dos Santos.....Servindo como 2º Secretario.

Confere com o original
Em 20 de Fevereiro de 1952
a-Pedro M.Weimann
Secretario Executivo.

Confere com o original
Em 15/ 4/ 1956

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo